



PROTOCOLO	1077321/2020
INTERESSADO	GABRIEL RODRIGUES FERREIRA
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 1881
DELIBERAÇÃO Nº 061/2020 – CEP-CAU/RS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida por meio de videoconferência, no dia 03 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 1881, requerido pelo Arq. Urb. GABRIEL RODRIGUES FERREIRA, registro CAU nº nº A71857-2, protocolado em 27 de março de 2020;
- 2 – Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento.
- 3 – Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se o deferimento.

Porto Alegre – RS, 03 de setembro de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, ROBERTO LUIZ DECÓ e MATIAS REVELLO VAZQUEZ atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
Coordenador da CEP-CAU/RS